



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 068/2022

27 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador **WILLIAN FREITAS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria e seus nobres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 058/2022** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.340.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta mil reais)** e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro de fontes de recursos livres - exercício anterior.

O crédito adicional suprirá dotações para dar início a um novo processo licitatório para contratação de empresa de gerenciamento do Hospital Municipal Euclides Horst em face do término do contrato de gestão em 10/11/2022, bem como, para a complementação do repasse para a manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta do Ministério Público.

As de mais dotações suplementadas servirão para suprir o custeio das unidades básicas de saúde na aquisição de material de consumo como: material hospitalar, material de expediente, combustíveis para frota lotada na Atenção Básica e Média e Alta Complexidade, bem como, para a aquisição de medicamentos e leites especiais para distribuição gratuita a pacientes do município de Campo Novo do Parecis.

Diante do exposto encaminhamos, com pedido de tramitação em regime de urgência simples, o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Senhoria e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5

00325/2022
Data: 28/07/2022 Hora: 10:29
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: PODER EXECUTIVO
Assunto: PROJETO DE LEI Nº 58/2022 ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.340.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROJETO DE LEI Nº 58/2022

27 de julho de 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.340.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.340.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	
3390000000	Aplicações diretas	
25000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R\$ 130.000,00
10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
25000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R\$ 3.600.000,00
3390000000	Aplicações diretas	
25000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R\$ 300.000,00
10.302.0010.20095	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
25000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R\$ 860.000,00
10.303.0011.20096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL	
3390000000	Aplicações diretas	
25000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R\$ 250.000,00
10.303.0011.20097	AUXÍLIO E SUPORTE A ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E ENTERAL	
3390000000	Aplicações diretas	
25000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 5.340.000,00



Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 27 de julho de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração